Demonstrações Contábeis

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.088.190/0001-20

Administrador: Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90
Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda- CNPJ: 57.369.679/0001-08

Para o exercício findo em 31 de março de 2026,
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Shape the future with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
(Administrador: Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, bem como o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 87,24% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa avaliação, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo, avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação ao critério de elegibilidade estabelecidos no regulamento, validação da existência dos direitos creditórios por meio de notas fiscais eletrônicas, recalculamos a posição dos direitos creditórios, na data-base, por meio do termo de cessão de crédito, a validação da liquidação financeira referente aos recebimentos de vendas e liquidações relacionadas aos direitos creditórios, bem como a consistência das principais metodologias utilizadas na determinação do valor de realização, avaliação e adequação das divulgações efetuadas sobre o valor do investimento em direitos creditórios na nota explicativa N° 6 às demonstrações contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu seu relatório datado em 26 de junho de 2025, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.088.190/0001-20
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.- CNPJ: 57.369.679/0001-08)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.692	12,72	813	5,51
Disponibilidades		26	0,09	813	5,51
Depósitos bancários - Banco Itaú S.A.	4	25	0,09	-	-
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	4/9	1	-	-	-
Depósitos bancários à vista.		-	-	813	5,51
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro	4	3.666	12,63	-	-
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F.	4	3.666	12,63	-	-
Instrumentos financeiros	5	224	0,77	923	6,26
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)	4	-	-	826	5,60
ID R.F Longo Prazo F.I.C.F.I.		-	-	826	5,60
Títulos públicos federais	5.2	224	0,77	97	0,66
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		224	0,77	97	0,66
Direitos creditórios	6	25.321	87,24	13.749	93,15
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		25.321	87,24	13.749	93,15
A vencer	6.3/6.4	26.221	90,34	13.080	88,62
Vencidos	6.3/6.4	4.796	16,52	790	5,35
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.3/6.7	(5.696)	(19,62)	(121)	(0,82)
Outros valores e bens		11	0,04	-	-
Despesas diferidas		8	0,03	-	-
Ajuste de cotas		3	0,01		
Total do ativo		29.248	100,77	15.485	104,92

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.088.190/0001-20
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.- CNPJ: 57.369.679/0001-08)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Passivo					
Direitos creditórios	6	181	0,62	633	4,29
Outras obrigações		181	0,62	633	4,29
Direitos creditórios a identificar	6.3/6.4	181	0,62	633	4,29
Valores a pagar		42	0,15	93	0,63
À sociedade administradora e gestora (*)	9	32	0,12	23	0,16
Demais valores		7	0,02	70	0,47
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher		3	0,01	-	-
Total do passivo		223	0,77	726	4,92
Patrimônio líquido	12	29.025	100,00	14.759	100,00
Total do passivo e do patrimônio Líquido		29.248	100,77	15.485	104,92

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.088.190/0001-20
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.- CNPJ: 57.369.679/0001-08)

Demonstração do Resultado Amplo

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	Nota	2026	17/12/2024 a 31/03/2025
Resultados		4.646	933
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6	4.346	961
Resultado com direitos creditórios	6.4	9.892	1.082
(-/+) Constituição/reversão de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.7	(5.575)	(121)
Cotas de fundos de investimento		270	(30)
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro		226	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)	5	44	(30)
Instrumentos financeiros	5.2	27	2
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	27	2
Resultados diversos		3	-
Ajuste de cotas		3	-
Encargos		(731)	(172)
Despesas de serviços técnicos especializados		(55)	(2)
Consultoria de rating		(23)	-
Outros serviços técnicos		(14)	-
Auditoria externa		(9)	(2)
Cadastro e cobrança		(5)	-
Consultoria jurídica		(4)	-
Despesas da Administração	14	(436)	(94)
Remuneração da Administração e Gestão	(a)/(c)	(419)	(94)
Remuneração da Controladoria	(b)	(17)	-

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.088.190/0001-20
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.- CNPJ: 57.369.679/0001-08)

Demonstração do Resultado Amplo

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Despesas de serviços do sistema financeiro	(226)	(13)
Tarifas bancárias	(192)	-
Taxa CETIP	(16)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(8)
Taxa ANBIMA	(3)	(2)
Taxa SELIC	(3)	(2)
Despesas diversas	(14)	(63)
Outras despesas operacionais	(9)	-
Outras despesas administrativas	(5)	(63)
Resultado líquido do exercício/período	3.915	761

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.088.190/0001-20
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.- CNPJ: 57.369.679/0001-08)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

					Nota	2026	17/12/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período						14.759	2.592
Representado por	7.931,4193	cotas sêniores a	R$ 1.028,6503	cada		8.159	-
Representado por	2.990,5735	cotas mezanino a	R$ 1.050,8385	cada		3.142	-
Representado por	2.996,0105	cotas subordinadas júnior a	R$ 1.154,2474	cada		3.458	-
Representado por	2.591,7058	cotas subordinadas júnior a	R$ 1.000,0000	cada		-	2.592
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL						3.915	761
Cotas emitidas no exercício/período						14.792	11.406
5.734,6088	cotas sêniores					6.400	-
1.566,9927	cotas mezanino					1.800	-
6.032,1462	cotas subordinadas júnior					6.592	-
7.931,4193	cotas sêniores					-	8.000
2.990,5735	cotas mezanino					-	2.998
404,3047	cotas subordinadas júnior					-	408
Cotas amortizadas no exercício/período						(4.441)	-
	cotas mezanino					(944)	-
	cotas sêniores					(3.497)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas						10.351	11.406
Soma							
Patrimônio líquido no final do exercício/período						29.025	14.759
Representado por	18.594,4129	cotas sêniores a	R$ 1.042,7917	cada		19.390	-
Representado por	4.557,5662	cotas mezanino a	R$ 1.070,5505	cada		4.879	-
Representado por	4.099,7719	cotas subordinadas júnior a	R$ 1.160,1130	cada		4.756	-
Representado por	7.931,4193	cotas sêniores a	R$ 1.028,6503	cada		-	8.159
Representado por	2.990,5735	cotas mezanino a	R$ 1.050,8385	cada		-	3.142
Representado por	2.996,0105	cotas subordinadas júnior a	R$ 1.154,2474	cada		-	3.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.088.190/0001-20
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gestora: Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.- CNPJ: 57.369.679/0001-08)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

	Nota	2026	17/12/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	6.4	33.137	2.597
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	4	226	-
(+) Recebimento de receitas diversas		49	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(4)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(10)	(2)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(9)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(15)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(15)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de rating		(23)	-
(-) Pagamento de taxa de performance		(50)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(68)	(76)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(169)	-
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(360)	(72)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(40.844)	(14.752)
Caixa líquido das atividades operacionais		(8.170)	(12.305)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	5		
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)	5.1	9.460	10.113
(-) Compra de títulos públicos federais	5.2	(100)	(95)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)		(8.661)	(10.898)
Caixa líquido das atividades de investimento		699	(880)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	11		
(+) Subscrição de cotistas	(a)	14.791	13.998
(-) Amortização de cotas	(b)	(4.441)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		10.350	13.998
Variação no caixa e equivalentes de caixa		2.879	813
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		813	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	3.692	813
Variação no caixa e equivalentes de caixa		2.879	813

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2024 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados e/ou profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Mais Todos PF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 13 de novembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de abril de 2025 a 18 de julho de 2025 (data de transferência da administração da Classe), a administração da Classe pertencia à ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 21 de julho de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/04/2025 a 18/07/2025
Resultado com direitos creditórios	2.036
Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	(713)
Resultado com títulos e valores mobiliários	49
Encargos e despesas operacionais	(192)
Resultado líquido no período	1.180

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de administração da Classe, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Sênior Auditores Independentes S.S, que emitiu o relatório auditado, sem qualificações, em 24 de novembro de 2025.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento (não-equivalentes de caixa)

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)".

(v) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	25
Cotas de fundo(s) de investimento (***)	1,7449	2.100.971	3.666
Total		2.100.971	3.692

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	813
Total		-	813

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 25 representado por depósitos à vista no Banco Itaú S.A.;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 226.

5 Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)

Em 31 de março de 2025, a Classe mantinha também em sua carteira cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa) no montante de R$ 826. Em 31 de março de 2026, a Classe não possui posição de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa).

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa) geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 44 (Resultado negativo de R$ 30 no período de 17 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025).

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	224	224	-	-	224
Total		224	224	-	-	224

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	97	97	-	-	97
Total		97	97	-	-	97

- *Movimentações dos investimentos*

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 27 (R$ 2 no período de 17 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025).

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	17/12/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	97	-
Compras	100	95
Resultado	27	2
Saldo final	224	97

6 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe poderão ser individualmente representados por operações de financiamento para obtenção de serviços e/ou compra de produtos de saúde e bem-estar, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante e validados pela gestora, na respectiva data de oferta:

a) os direitos creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
b) os direitos creditórios deverão ser representados por CCBs;
c) os direitos de crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
d) os direitos creditórios não poderão estar vencidos e não pagos quando de sua aquisição pela Classe;
e) a idade do devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 (oitenta) anos;
f) os direitos creditórios devem ter devedores com idade entre 18 (dezoito) anos e 84 (oitenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive;
g) a taxa de desconto aplicável quando da aquisição dos direitos creditórios não poderá ser inferior à taxa mínima de desconto;
h) os direitos creditórios devem ser devidos por devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros direitos creditórios vencidos e não pagos à Classe;
i) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente;
j) o saldo devedor total de CCBs de titularidade do Endossante devidas por um único devedor, no momento do endosso, não poderá ultrapassar o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
k) a quantidade máxima de parcelas não poderá exceder 24 (vinte e quatro) parcelas.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- *Faixas de vencimento*

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	A vencer	Vencidos	Totais
Até 30 dias	3.484	966	4.450
De 31 a 60 dias	3.297	636	3.933
De 61 a 90 dias	2.931	550	3.481
De 91 a 120 dias	2.588	490	3.078
De 121 a 150 dias	2.263	437	2.700
De 151 a 180 dias	1.929	369	2.298
De 181 a 360 dias	6.795	1.218	8.013
De 361 a 720 dias	2.923	130	3.053
De 721 a 1.080 dias	11	-	11
Acima de 1.080 dias	-	-	-
Total	26.221	4.796	31.017
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(2.258)	(3.438)	(5.696)
Direitos creditórios líquidos da provisão	23.963	1.358	25.321

	2025		
Direitos creditórios	A vencer	Vencidos	Totais
Até 30 dias	1.372	621	1.993
De 31 a 60 dias	1.414	125	1.539
De 61 a 90 dias	1.328	35	1.363
De 91 a 180 dias	3.280	9	3.289
De 181 a 360 dias	3.564	-	3.564
Acima de 361 dias	2.122	-	2.122
Total	13.080	790	13.870
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(96)	(25)	(121)
Direitos creditórios líquidos da provisão	12.984	765	13.749

- *Tipo de ativo*

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	Custo amortizado	A vencer	Vencidos
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	29.810	25.194	4.616
Duplicatas	1.207	1.027	180
Total	31.017	26.221	4.796

Tipo	2025	Faixas de vencimento	
	Custo amortizado	A vencer	Vencidos
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	13.870	13.080	790
Total	13.870	13.080	790

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 181 (R$ 633 em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	17/12/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	13.870	-
Aquisições	40.844	14.752
Recebimentos	(33.137)	(2.597)
Direitos creditórios a identificar	181	633
Direitos creditórios a identificar PY	(633)	-
Resultado	9.892	1.082
Saldo final	31.017	13.870

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
52,07	55,69	75,35

5.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	Saldo	% sobre PL
1	28	0,10
2	23	0,08
3	21	0,07
4	21	0,07
5	20	0,07
6	20	0,07
7	18	0,06
8	18	0,06
9	17	0,06
10	17	0,06
11	16	0,06
12	16	0,06
13	16	0,06
14	16	0,06
15	16	0,06
16	15	0,05
17	15	0,05
18	15	0,05
19	15	0,05
20	15	0,05
21	15	0,05
22	15	0,05
23	15	0,05
24	15	0,05
25	15	0,05
Demais devedores	30.584	105,36
Total	31.017	106,86

5.7 – Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Administrador da Classe realizou a constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no montante de R$ 5.696 (R$ 121 em 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025:

Descrição	2026	17/12/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	(121)	-
Constituição de PDD	(5.575)	(121)
Saldo final	(5.696)	(121)

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 87.24 % do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe, (b) por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou (c) pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")

Em 31 de março de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 11. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora")

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 21. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas.

a) Emissão de cotas

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas, independente da série, terão valor unitário de R$ 1 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Classe	Quantidade	Montante Subscrito	Quantidade	Montante Subscrito
Sênior	5.734,6088	6.400	7.931,4193	8.000
Mezanino	1.566,9927	1.800	2.990,5735	2.998
Subordinada júnior	6.032,1462	6.592	404,3047	408
Total	13.333,7477	14.792	11.326,2974	11.406

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante passivo de R$ 3 (R$ 0 em 2025) oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

As cotas caso tenha disponibilidades para tanto, deverão ser amortizadas em cada data de amortização em conformidade com o respectivo suplemento, sendo pagas aos cotistas na mesma data.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, houve amortização de cotas conforme quadro abaixo.

Classe	2026	2025
Mezanino	944	-
Sênior	3.497	-
Total	4.441	-

12 Subclasse de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 27.251,7510 cotas (11.326,2974 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Classe	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Sênior	18.594,4129	19.390	7.931,4193	8.159
Mezanino	4.557,5662	4.879	2.990,5735	3.142
Subordinada	4.099,7719	4.756	2.996,0105	3.458
Total	27.251,7510	29.025	13.918,0033	14.759

13 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração será devida pela Classe à administradora uma remuneração equivalente a 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido, e pago mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado uma remuneração mínima mensal de R$ 9 (nove mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A gestora receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,8% (oito décimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido da Classe. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais);

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 419 (R$ 94 no período de 17 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração e Gestão" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pelos serviços de custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe à administradora uma remuneração equivalente a 0,02% a.a. (dois centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, e pago mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado uma remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil reais)

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 17 (Não houve registro de despesa no período de 17 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Além da taxa de gestão, será cobrada da Classe uma remuneração devida à gestora, denominada taxa de performance, correspondente a 10% (dez por cento) sobre a rentabilidade das cotas subordinadas júnior que excederem a 100% (cem por cento) da rentabilidade alvo das cotas seniores, após a dedução de todas as despesas e encargos do fundo, inclusive das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais.

A taxa de performance será calculada e provisionada pelo custodiante, diariamente por dia útil, e paga diretamente pela classe a cada semestre civil, a partir da data da primeira integralização de cotas, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao encerramento de cada período de apuração, observando que o primeiro período de apuração da taxa de performance terá início na data de cada integralização de cotas e término no encerramento do semestre civil correspondente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 50 (Não houve registro de despesa no período de 17 de dezembro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração e Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.042,7917	1,37	CDI + 3,50% a.a
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.028,6503	2,87	CDI + 5,00% a.a

Data	Valor da cota teórica sênior (**)	Rentabilidade teórica da cota sênior (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.230,8460	19,66	CDI +3,50% a.a
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.028,6503	2,87	CDI + 5,00% a.a

Data	Valor da cota sub. mez	Rentabilidade da cota sub. mez	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.070,5505	1,88	CDI + 4,50% a.a
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.050,8385	5,08	CDI + 6,50% a.a

Data	Valor da cota teórica sub. mez. (**)	Rentabilidade teórica da cota sub. mez (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.277,8111	21,60	CDI + 4,50% a.a
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.050,8385	5,08	CDI + 6,50% a.a

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.160,1130	0,51	Não definido.
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.154,2474	15,42	Não definido.

(*) Período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025;
(**) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 17 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

17 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Atos societários

Em 11 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) A contratação da nova administradora, em substituição à atual administradora, para prestar ao Fundo os serviços de administração fiduciária a partir da abertura de 21 de julho de 2025 com encerramento da antiga administradora na data de 18/07/2025;
(ii) A definição das condições precedentes à migração do Fundo para o novo administrador fiduciário;
(iii) A contratação da nova administradora, em substituição à atual administradora, para prestar ao Fundo os serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição;
(iv) A autorização para a nova administradora efetuar a alteração e consolidação do regulamento do Fundo com vistas a promover as destituições e substituição acima colocadas em deliberações.

(v) A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pelo Banco Daycoval S.A.; e
(vi) A alteração integral do regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da data de transferência.

Em 21 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Em 28 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) O encerramento da 1ª emissão de cotas da série subordinada júnior do Fundo;
(ii) A 2ª emissão de cotas da série subordinada júnior do Fundo, de acordo com a resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
(iii) A 2ª emissão de cotas da série subordinada júnior do Fundo, de acordo com a resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
(iv) A 2ª emissão de cotas da série subordinada mezanino do Fundo, de acordo com a resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
(v) O encerramento da 1ª emissão de cotas da série sênior do Fundo;
(vi) A 2ª emissão de cotas da série sênior do Fundo, de acordo com a resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
(vii) A autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 05 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) Pela 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da Subclasse Sênior, com quantidade máxima de 4.200 (quatro mil e duzentas) cotas, cujas características seguirão no apêndice do anexo II da ata.
(ii) Pela 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da Subclasse Mezanino, com quantidade máxima de 900 (novecentas) cotas, cujas características seguirão no apêndice do anexo III da ata.

Em 29 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) Pela 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de cotas da Subclasse Sênior, com quantidade máxima de 8.500 (oito mil e quinhentas) cotas, cujas características seguirão no apêndice do Anexo I da ata.

(ii) Pela 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de cotas da Subclasse Mezanino, com quantidade máxima de 1.500 (mil e quinhentas) cotas, cujas características seguirão no apêndice do Anexo II da ata.

Em 19 de fevereiro de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) A 2ª emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo (Sênior III), no montante total de R$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), cujo as características estão previstas no Suplemento anexo à Ata.

(ii) A 2ª emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo (Mezanino B III), no montante total de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), cujo as características estão previstas no Suplemento anexo à Ata.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável